



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 030/ 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso provável de arrecadação, no valor total de R\$ 5.249.468,23 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para diversas Secretarias Municipais".

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, por excesso provável de arrecadação, no valor total de R\$ 5.249.468,23 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Excesso é oriundo das Receitas IRRF SOBRE RENDA TRABALHO – PRINCIPAL – PRÓPRIO, no valor de R\$ 2.955.983,98 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e ISS – PRINCIPAL – PRÓPRIO, no valor de R\$ 2.293.484,25 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); ambas da fonte Recursos Não Vinculados de Impostos. A apuração para disponibilidade orçamentária se encontra na memória de cálculo contida no §1º do Art. 2º do Projeto que está sendo encaminhado.

O valor destina-se ao custeio de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Folha de Pagamento no orçamento de diversas Secretarias que necessitam ser supridas nas dotações inerentes a esse tipo de despesa.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 036/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 06 de junho de 2024.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.249.468,23 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.249.468,23 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	1500	R\$ 160.219,88
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 512.401,29
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 461.010,02
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 154.929,60
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	R\$ 2.758.502,60
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 196.496,08
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	R\$ 235.039,54
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 490.484,43
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 102.026,81
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	R\$ 138.303,01
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 40.054,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 5.249.468,23



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte Recursos Não Vinculados de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF SOBRE REND TRABALHO – PRINCIPAL – PRÓPRIOS						
1.ORÇADO 2024	2.A RRECADADO até abril 2024	3.A RRECADADO até abril 2023	4.A RRECADADO maio a dezembro 2023	5.TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 - arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6.PREVISÃO DE ARRECAÇÃO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7.EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 4.290.000,00	R\$ 1.846.356,22	R\$ 1.214.881,87	R\$ 3.552.895,05	51,98%	R\$ 5.399.627,76	R\$ 2.955.983,98

ISS – PRINCIPAL - PRÓPRIO						
1.ORÇADO 2024	2.A RRECADADO até abril 2024	3.A RRECADADO até abril 2023	4.A RRECADADO maio a dezembro 2023	5.TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 - arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6.PREVISÃO DE ARRECAÇÃO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7.EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 2.414.000,00	R\$ 1.280.848,19	R\$ 913.395,24	R\$ 2.443.594,09	40,23%	R\$ 3.426.636,06	R\$ 2.293.484,25

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
411130311010100 – IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 782	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.955.983,98
411145111010100 – ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 785	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.293.484,25
TOTAL		R\$ 5.249.468,23

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal